

PROJETO DE LEI Nº , DE 2011
(Do Sr. WILSON FILHO)

Altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir Introdução ao Direito como disciplina obrigatória no ensino médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“Art. 36.....

.....

V – O currículo do ensino médio incluirá Introdução ao Direito como disciplina obrigatória.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, nº 9.394/1996) determina que a educação escolar tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Quanto aos conteúdos curriculares da educação básica, a LDB preconiza em seu art. 27 que seja observada a diretriz de difundir valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática.

Entendemos que a escola representa um espaço privilegiado para a formação política e de tomada de consciência sobre os aspectos normativos da convivência em sociedade. Ora, não se pode suscitar essa formação sem abordar a Ciência do Direito. Como tratamos aqui de jovens na faixa etária de 15-17 anos, público do ensino médio, de abordá-la de forma introdutória. O objetivo é apresentar a esses jovens o Direito como norma, como lei, como faculdade e também como fato social. Tratar conceitos como direito e moral, direito e justiça, noção de ordenamento jurídico, bem como ilícito, sanção e imputação, mas, principalmente, noções básicas de Direito Constitucional e Direito do Consumidor.

O reconhecimento de tais conceitos poderá ajudar na construção de identidades mais afeitas a respeitar o Estado de Direito e a compreender que a vida em sociedade pressupõe a observância de direitos e deveres para todos, e, certamente oferecerá meios para que o indivíduo reconheça os instrumentos legais e o funcionamento do ordenamento jurídico brasileiro, habilitando-o para exercer melhor sua cidadania.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado WILSON FILHO